

Processo de Seleção Interno PRP nº 007/2022
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE
PESQUISA**

**EDITAL ESPECIAL - PROJETOS QUE ENVOLVAM A INVESTIGAÇÃO DE
TEMAS RELACIONADOS À SUSTENTABILIDADE**

A Reitoria do Centro Universitário da Fundação Hermínio Ometto – FHO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo, seguindo as normas do presente EDITAL e regulamentos específicos, para a seleção de projetos junto ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA, com as características que se seguem.

1. DOS OBJETIVOS

Este edital tem por objetivo apoiar os docentes mestres e doutores com vínculo empregatício regular com a FHO, por meio da concessão de recursos financeiros e horas de trabalho para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, visando:

- 1.1. Contribuir para o engajamento dos docentes da Instituição com a pesquisa na área de Sustentabilidade, enfocando seus aspectos ambientais, sociais e econômicos;
- 1.2. Fortalecer e ampliar a pesquisa na Instituição, considerando o novo posicionamento institucional;
- 1.3. Estimular os docentes mestres e doutores a engajarem alunos de graduação no desenvolvimento de projetos de pesquisa com a temática relacionada ao novo posicionamento institucional.

2. DO EDITAL

2.1. Poderão se candidatar docentes que atendam simultaneamente os seguintes requisitos:

- a) Estar em atividade regular junto a Instituição;
- b) Possuir o título de mestre ou doutor;
- c) Estar vinculado a grupo de pesquisa devidamente certificado pela FHO junto ao DGP/CNPq;
- d) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e atualizado até a data da submissão da proposta.

2.2. Cada docente poderá apresentar apenas uma proposta em atendimento a este Edital.

2.3. São itens financiáveis:

- a) Material de consumo e/ou permanente que atendam aos objetivos do projeto;
- b) Uma bolsa de iniciação científica, no valor de 12 parcelas mensais de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- c) Taxas de inscrição, passagens e diárias para eventos científicos relacionados à área do projeto.

2.4. Itens não financiáveis:

- a) Reembolso de despesas com finalidade diversa da estabelecida no edital e/ou nos objetivos do projeto;
- b) Reembolso de despesas com data anterior ou posterior à vigência do projeto de pesquisa;
- c) Serviços de terceiros.

2.5. Serão selecionadas 04 (quatro) propostas, sendo:

- Duas focadas na **Linha 1 – Educação para o Desenvolvimento Sustentável (EDS)** - focada no desenvolvimento educacional municipal, tanto em conteúdos técnicos quanto em conteúdos transversais, abordando o aprimoramento do ensino, a conscientização das gerações futuras e da comunidade escolar acerca do Desenvolvimento Sustentável (EDS) e a promoção de competências como pensamento crítico, reflexão sobre cenários futuros e tomadas de decisão de forma colaborativa.

- Duas focadas na **Linha 2 – Desenvolvimento Regional Sustentável (DRS)** - focada na integração entre crescimento econômico e Desenvolvimento Regional Sustentável (DRS), reduzindo os problemas de desigualdade, aumentando a saúde e o bem-estar da população e reduzindo os impactos ao planeta. Envolvendo o entendimento, prospecção de soluções e a atuação para a geração de emprego e renda, melhoria da saúde e redução de impactos ambientais da sociedade de Araras e região.

2.6. Os docentes responsáveis pelos projetos selecionados receberão, durante a vigência do mesmo, a atribuição de **04 horas/semanais** a título de hora acadêmica não docente relacionada à atividade de pesquisa, conforme orientações do Plano de Carreira Acadêmica em vigor.

3. DA VIGÊNCIA DO AUXÍLIO

3.1. O prazo máximo de execução do projeto será de 12 (doze) meses (fev/2023 a jan/2024).

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO

4.1. Ser docente do quadro regular da FHO.

4.2. Possuir e manter atualizado o currículo junto a Plataforma Lattes/CNPq.

4.3. Manter atualizados os dados cadastrais no DGP/CNPq.

4.4. Fazer referência nos agradecimentos à FUNDAÇÃO HERMÍNIO OMETTO, explicitamente, por extenso e em português ou inglês, em todas as produções que contarem, ainda que parcialmente, com apoio deste projeto.

4.5. Participar, quando convidado, das Comissões de Avaliação do Congresso Científico da FHO.

4.6. Enviar o relatório final do projeto no prazo previsto dentro do Calendário Acadêmico da FHO.

4.7. Envidar esforços para que o resultado final do projeto de pesquisa seja publicado em revista especializada e apresentado em eventos científicos.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 1º e 30 de setembro de 2022, por meio do *Schoolnet*. Para acessar a base de dados acesse <https://schoolnet.uniararas.br/> -> Pesquisa -> Apoio a Pós-Graduação e Pesquisa, ou pelo link <http://www.uniararas.br/pesquisa/>.

5.2. Caso o projeto envolva seres humanos, deverá estar aprovado no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) até o dia 31 de dezembro de 2022.

5.3. Caso o projeto envolva animais vertebrados, deverá estar aprovado na Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) até o dia 31 de dezembro de 2022.

6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

6.1. As solicitações serão analisadas por Comitê indicado pela PRPG/FHO para esta finalidade.

6.2. Será considerado para efeito de classificação:

6.2.1. Avaliação do Currículo Lattes do proponente referente à qualidade e regularidade da produção científica, tecnológica ou de inovação divulgada em veículos qualificados e a contribuição do proponente na pesquisa e na formação de recursos humanos. **O aluno indicado à bolsista não pode ter vínculo empregatício e reprovação de disciplinas do seu curso.**

6.2.2. Avaliação do projeto de pesquisa proposto quanto aos seguintes itens: originalidade, relevância, adequação da metodologia aos objetivos propostos, bem como, adequação do orçamento e cronograma aos objetivos, atividades e metas propostas.

6.3. Após a análise de mérito de cada proposta e da adequação de seu orçamento, o comitê, dentro dos limites orçamentários, poderá recomendar:

- a) A aprovação da proposta, com ou sem cortes orçamentários; ou
- b) A não aprovação da proposta.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 A interposição de recursos somente será recebida no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da divulgação do resultado preliminar no site da FHO.

7.2. O envio dos recursos deverá ser feito para o e-mail proreitoria@uniararas.br

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	01º /09/2022
Período de submissão das propostas	01º a 30/09/2022
Divulgação do resultado preliminar das propostas aprovadas	A partir de 16/11/2021
Interposição de recurso do resultado preliminar das propostas aprovadas	Prazo de cinco dias após a divulgação preliminar das propostas aprovadas.
Divulgação do resultado final das propostas aprovadas	A partir de 15/12/2021
Período de execução do projeto	01º/02/2023 a 31/01/2024

9 – APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

9.1 – Os projetos devem ser configurados nas normas da ABNT. As figuras, gráficos, tabelas e quadros deverão também estar inseridos no texto, juntamente com suas legendas e títulos.

9.2 – Todos os projetos enviados deverão conter os itens a seguir:

ITENS OBRIGATÓRIOS	OBSERVAÇÕES
Capa.	Logo da FHO.
Título do trabalho .	Em português e em inglês.
Nome do(s) autor(es).	nome completo.
Resumo.	Um único parágrafo de 150 a 500 palavras. Ao final devem estar escritas as palavras-chave.
Abstract.	Resumo em Língua Estrangeira.
Introdução.	Trata-se de um texto introdutório, onde são citados os assuntos, a justificativa e o objetivo.
Hipótese.	A fase do método de pesquisa que vem depois da formulação do problema.
Objetivo Principal.	Indicar, clara e exatamente, o que você quer fazer.
Objetivo Secundário.	Que metas secundarias você quer alcançar com a sua pesquisa.
Metodologia Proposta.	Descrever detalhada e criteriosamente como o projeto de pesquisa será realizado. (colocar número do parecer de aprovação do Comitê de Ética CEP ou CEUA neste item).
Materiais e Métodos.	Planejamento detalhado sobre tudo o que será realizado na sua pesquisa.
Resultados Esperados	Descrição dos dados que se espera obter.
Cronograma.	Detalhado.
Orçamento.	Detalhado, ex.: despesas de transporte, material de consumo e outros.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pela PRPG/FHO.

10.2. É de inteira responsabilidade do proponente o acompanhamento da publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Edital, a serem divulgados no portal da FHO.

10.3. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRPG/FHO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4. A liberação dos recursos para as propostas aprovadas estará sujeita à disponibilidade financeira para o período de vigência do projeto.

10.5. As informações sobre os procedimentos para aquisições do material solicitado, bem como do registro de bolsista de iniciação científica, serão comunicadas aos contemplados após a divulgação do resultado final.

10.6. Todas as dúvidas e/ou eventuais esclarecimentos sobre o presente Edital devem ser solicitados exclusivamente através do e-mail proreitoria@uniararas.br.

Araras, 31 de agosto de 2022.

Prof. Dr. José Antônio Mendes
Reitor